



Ensino de História da África e a Lei n. 10.639/2003 no Paraná: observações acerca dos cursos de licenciatura em História (UFPR, UNILA, UEM e UEL)

Evander Ruthieri da Silva

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, 85870-650, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil. E-mail: evander.silva@unila.edu.br

RESUMO. A Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003), que resultou de décadas de lutas e reivindicações do Movimento Negro no Brasil, estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de História da África e História e cultura afro-brasileira nos currículos nacionais. A partir da aprovação da lei, observou-se uma ampliação significativa do lugar da história africana e afro-brasileira nos cursos de graduação e pós-graduação. Dessa forma, o objetivo principal do artigo consistiu em mapear os impactos da Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) nos cursos de licenciatura em História no estado do Paraná, com ênfase nas instituições de ensino superior federais e estaduais e, mais especificamente, no estudo dos casos da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Universidade Estadual de Londrina (UEL) a partir dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) em vigência (janeiro de 2023). Com base no mapeamento realizado, foi possível identificar reverberações da legislação na redação dos ementários, especialmente na presença de disciplinas voltadas à História da África ou do Brasil afrodescendente, e uma aproximação com a historiografia africana e africanista recente.

Palavras-chave: ensino de história; história da África; currículo.

Teaching african history and the law 10.639/2003 in paran : observations about History teaching degree courses (UFPR, UNILA, UEM and UEL)

ABSTRACT. The Law 10.639/2003 (Brasil, 2003), which resulted from decades of struggles by the Black Movement in Brazil, established the mandatory teaching of African History and Afro-Brazilian History and Culture in national curricula. Since the approval of this law, a significant increase of African History and Afro-Brazilian History has been observed in undergraduate and postgraduate courses. Thus, the main objective of this article is to map the impacts of Law 10.639/2003 (Brasil, 2003) on History teaching degree courses in Paran , with emphasis on federal and state institutions and, more specifically, on the study of cases at UFPR, UNILA, UEM and UEL based on their current Course Pedagogical Projects (PPCs) (as of January 2023). From the mapping carried out, it is possible to identify reverberations of the legislation in the syllabus, especially in the presence of disciplines focused on the History of Africa or of Afro-descendant Brazil, and an approximation with recent African and Africanist historiography.

Keywords: history teaching; history of Africa; curriculum.

Received on February 13, 2023.
Accepted on May 18, 2023.

Introdu o

Considerada um marco na valoriza o das hist rias e mem rias africanas e afrodescendentes no Brasil, a Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) – que completa 20 anos em 2023 – estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de Hist ria da  frica e Hist ria e cultura afro-brasileira no sistema nacional de ensino. A aprova o dessa lei resultou de um esfor o cumulativo de d cadas de reivindica es do Movimento Negro no Brasil na luta por pol ticas de repara o hist rica, no combate ao preconceito racial e   marginaliza o da popula o afrodescendente, e na valoriza o dos agenciamentos e protagonismos negros na constru o da sociedade brasileira ao longo do tempo. A promulga o da Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) tamb m contribuiu para um crescimento sens vel do lugar da Hist ria da  frica e do Brasil afrodescendente nos cursos de gradua o

e pós-graduação, especialmente nos cursos voltados à formação de professores e profissionais da Educação, sobretudo devido à criação de disciplinas, laboratórios e grupos de pesquisa, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), cursos de especialização e capacitação, entre outras medidas.

No estado do Paraná, as reverberações da Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) e de outras legislações e documentos subsequentes podem ser mapeadas, entre outros aspectos, na inclusão (ou não) de disciplinas voltadas ao ensino de História da África e História e cultura afro-brasileira nos cursos de licenciatura em História. Dessa forma, o objetivo deste artigo consiste em mapear e analisar a presença desses componentes curriculares nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) em vigência nas licenciaturas em História em instituições de ensino superior no Paraná, com ênfase em universidades federais e estaduais a partir de estudos de casos a partir das seguintes instituições: Universidade Federal do Paraná (UFPR); Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA); Universidade Estadual de Maringá (UEM); e Universidade Estadual de Londrina (UEL).

A partir da proposta metodológica de Cardoso, Pacheco e Carvalho (2014), o artigo visa ‘esmerilhar’ os PPCs dos cursos de licenciatura em História no Paraná para, além dos aspectos normativos que orientam tais propostas, mapear o lugar da História africana e afrodescendente nos componentes curriculares, com ênfase nos ementários e nas bibliografias indicadas nos documentos. Considerando-se os PPCs como construções sociais (Goodson, 2012), portanto, repletos de implicações sociais e políticas, busca-se fornecer um olhar inicial sobre as reverberações da Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) nos estudos de caso em questão. Trata-se, desse modo, de um mapeamento primário das proposições e intenções didáticas delineadas na documentação dos cursos de licenciatura supramencionados.

Sobre a Lei n. 10.639/2003: antecedentes e desdobramentos

A Lei n. 10.639, promulgada em 9 de janeiro de 2003 (Brasil, 2003), alterou a Lei n. 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para oficializar a obrigatoriedade do ensino de história da África e história e cultura afro-brasileira na rede de ensino. A lei determina que o conteúdo programático inclua “[...] o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política” (Brasil, 2003). Por extensão, estipula que os conteúdos serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, com atenção particular às áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira, além de incluir no calendário escolar o Dia Nacional da Consciência Negra em 20 de novembro, data relacionada à morte de Zumbi dos Palmares e à memória das lutas cotidianas de africanos e afrodescendentes na história brasileira. Posteriormente, a Lei n. 11.645/2008 modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir, em complementação ao ensino de história e cultura afro-brasileira, a história e cultura dos povos indígenas e seu lugar na formação do Brasil (Brasil, 2008).

De início, é preciso pontuar que a Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) resulta de décadas de lutas e reivindicações dos movimentos negros no Brasil, em busca da valorização de sua história e memória, no combate ao preconceito racial e à marginalização e invisibilização dos passados africanos e afrodiáspóricos. De forma mais específica, o processo de abertura política e redemocratização na década de 1980 foi bastante importante na atuação dos movimentos negros no Brasil e de outros movimentos sociais, em um contexto que “[...] oportunizou condições para o ressurgimento de demandas públicas da sociedade com relação a questões como desigualdade, gênero, raça, meio ambiente, moradia, saúde, educação popular, etc” (Leitão & Silva, 2017, p. 322). Já em 1982, o Movimento Negro Unificado (MNU) promoveu, em Minas Gerais, um encontro nacional em que aparecem, pela primeira vez, indicações para que os currículos escolares implementassem a história e a cultura africana e do negro brasileiro. Além disso, em 1988, o VII Encontro de Negros do Norte/Nordeste trouxe como temática principal ‘O negro e a educação’ (Conceição, 2011).

A atuação dos movimentos negros impactou na tematização do racismo e das questões raciais na Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988), o que resultou na promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). Outro tema fundamental foi o reconhecimento das comunidades quilombolas a partir da Constituição Federal e, no ano seguinte, a promulgação da Lei n. 7.716/89, conhecida como Lei Caó, que define as práticas de crime de racismo no Brasil como “[...] crime inafiançável, imprescritível e sujeito à pena de reclusão” (Albuquerque & Fraga Filho, 2006, p. 297). Em 1991, realizou-se em São Paulo o I Encontro Nacional de Entidades Negras, que ampliou a visibilidade do Movimento Negro, deixando mais nítidos os contornos da discriminação racial e possibilitando também um grau maior de organização para o próprio movimento (Domingues, 2008).

Nesses processos, entre as décadas de 1980 e 1990, crescem as preocupações de lideranças negras acerca dos conteúdos escolares e das relações étnico-raciais no cotidiano escolar. Dessa forma, por meio de uma crítica aos currículos em vigência até aquele momento, crescem as propostas para a inclusão de conteúdos que tratem da história africana e afrodescendente, incluindo o negro como “[...] sujeito na história do Brasil e a história do negro na África atuando de forma crítica em relação à ótica hegemônica da homogeneidade” (Dornelles, 2010, p. 43). Esse movimento ocorreu de forma gradativa, visto que na Constituição Federal, o artigo 242 indica que “[...] o ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro [...]” (Brasil, 1988), sem menção explícita à história e cultura afro-brasileira (ou indígena).

Ademais, no processo de elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), entre 1994 e 1996, foram negadas as propostas defendidas pela senadora Benedita da Silva (PT/RJ) de reformulação do ensino de História do Brasil pela obrigatoriedade de conteúdos da História das Populações Negras no Brasil. Convém mencionar que as propostas de Benedita da Silva foram apresentadas de forma concomitante à realização da Marcha Zumbi dos Palmares, organizada pelo Movimento Negro em Brasília, em 1995, em homenagem aos 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares, símbolo da resistência antiescravista no Brasil, e que contou com a participação de aproximadamente 30 mil ativistas negros oriundos de todo o país. No ano seguinte, por decreto do governo de Fernando Henrique Cardoso, Zumbi passou a ser considerado herói da nação e o dia 20 de novembro foi institucionalizado como Dia Nacional de Valorização da Consciência Negra. Ainda, com o lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos, o governo estabelece metas para promover “[...] os Direitos Humanos de modo geral, e a luta contra a discriminação racial de modo específico” (Silva & Pereira, 2013, p. 128).

Uma das primeiras propostas de inclusão da história e cultura afro-brasileira na rede nacional de ensino foi apresentada pelo então deputado Paulo Paim (PT/RS) à Câmara Federal: o Projeto de Lei n. 678/88 (Brasil, 1988), referente à introdução da ‘História geral da África’ e ‘História do negro no Brasil’ no currículo escolar obrigatório, a partir da defesa de que era preciso superar a invisibilização da presença africana e afrodescendente na história brasileira. Após ser aprovado de forma unânime em sessão da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, o projeto de lei seguiu para o Senado Federal, onde permaneceu durante oito anos, sem ser lido ou apreciado, até seu arquivamento definitivo em janeiro de 1996.

Além disso, como supramencionado, em 1995 a senadora Benedita da Silva apresentou o projeto de Lei n. 18/95, que decreta a disciplina de ‘História e cultura da África’ no primeiro e segundo grau, justificando a presença cultural africana na formação da sociedade e a manifestação da africanidade na cultura brasileira. No mesmo ano, o deputado federal Humberto Costa (PT/PE) apresentou o Projeto de Lei n. 859/95, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, de conteúdos curriculares concernentes à ‘História da cultura afro-brasileira’, estipulando sua inclusão integral nas disciplinas escolares e, de modo especial, nas disciplinas de ‘História do Brasil’ e ‘Educação Artística do Brasil’. Apesar de passarem por todo o processo de tramitação, ambos os projetos foram arquivados em 1999. Por fim, em 1997, o senador Abdias do Nascimento (PDT/RJ) propôs o Projeto de Lei n. 75, de 1997, o qual, além de buscar políticas compensatórias para a população negra, inclui no ensino dos idiomas estrangeiros, em regime opcional, as línguas iorubá e kiswahili. O projeto foi arquivado ao final do mandato de Abdias do Nascimento em 1999 (Conceição, 2011).

Na esteira dessas experiências anteriores, o Projeto de Lei n. 259, de 1999 (Brasil, 1999), apresentado pelos deputados federais Esther Grossi (PT/RS) e Ben-Hur Ferreira (PT/MS), com base no projeto de lei apresentado pelo deputado federal Humberto Costa em 1995, tramitou nas instâncias legislativas e foi promulgado enquanto Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003), implementando a obrigatoriedade do estudo de História da África e dos africanos, e da cultura e história afro-brasileira no currículo básico das redes pública e privada.

Conforme Graf e Prado (2010), na sequência das disposições legais para viabilizar o ensino e a compreensão da história africana e afro-brasileira, o governo brasileiro homologou, em março de 2004, o Parecer CNE/CP n. 003/2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais com o objetivo de regulamentar a alteração prevista na Lei de Diretrizes e Bases e dar cumprimento ao que ficou estabelecido na Constituição Federal, e assegurar, assim, “[...] direito à igualdade de condições de vida e cidadania, assim como garantir direito igual de inserção na história e na cultura que constituem a nação brasileira” (Graf & Prado, 2010, p. 2). Posteriormente, diante da percepção da acolhida limitada da Lei nº 10.639 (Brasil, 2003) e das Diretrizes Curriculares nos sistemas de ensino, surgiu a necessidade de institucionalizar tais orientações por meio de um ‘Plano Nacional de Implementação das

Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana’, em 2009, com a finalidade de focalizar competências e responsabilidades dos sistemas de ensino e das instituições educacionais.

A partir da vigência da Lei n. 10.636/2003, “[...] tanto o poder público quanto a sociedade civil têm se mobilizado para possibilitar a sua implantação” (Graf & Prado, 2010, p. 3). Em âmbito federal, o Ministério da Educação organizou diversos eventos e cursos, além de apoiar publicações didático-pedagógicas voltadas à educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História da África e História e cultura afro-brasileira. Adicionalmente, em 2008, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), vinculada ao Ministério da Educação, promoveu os Diálogos Regionais: encontros que reuniam escolas, sindicatos e organizações civis de todo o país para discutir os desafios diante da aplicação da lei. Por fim, após sete anos em tramitação, o projeto de lei do senador Paulo Paim foi aprovado pelo Congresso e sancionado em julho de 2010, dando origem ao Estatuto da Igualdade Racial (Lei Ordinária Federal n. 12.288/2010), destinado a garantir à população negra a igualdade de oportunidades, a defesa dos seus direitos individuais e coletivos, e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. No que se refere à educação, o Estatuto da Igualdade Racial reafirma e reitera a obrigatoriedade do estudo de história africana e afro-brasileira (Graf & Prado, 2010).

Especificamente no caso paranaense, diversas medidas podem ser observadas desde a década de 1990, em especial pela ação de movimentos sociais engajados com a inclusão de temas africanos e afro-brasileiros no currículo escolar e com o combate ao racismo, a exemplo do I Fórum de Cultura Afro-Brasileira de Londrina ou do I Encontro Nacional de Trabalhadores em Educação Antirracistas da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), em Curitiba, ambos realizados em 1996 (Rocha, 2006). No que se refere às bases legais para os currículos oficiais nas instituições de ensino no Paraná, convém mencionar a Deliberação n. 004/2006, do Conselho Estadual de Educação (CEE), que implementa normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, indicando, na relatoria do processo, que “[...] devem os professores, ao tratar da História da África e da presença do negro no Brasil, fazer abordagens positivas, sem deixar de tratar do sofrimento provocado pela escravidão mas não se limitando a esse momento” (Paraná, 2006, p. 13). Recomenda ainda, aos profissionais da Educação, “[...] realçar a luta dos escravos contra o cativo, a contribuição do negro em todos os campos da cultura brasileira, no passado e no presente [...]”, além de “[...] tratar da África antes da diáspora [...] e também da África atual” (Paraná, 2006, p. 13).

Impactos da Lei n. 10639/2003 no Paraná: ensino, pesquisa e extensão

De forma mais específica ao caso das instituições de ensino superior no estado do Paraná, e de modo especial das universidades estaduais e federais, as reverberações da Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003), além de outras legislações posteriores – tal como a Lei n. 12.711/2012 (Brasil, 2012), que dispõe sobre políticas de ação afirmativa de ingresso de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas nas universidades federais –, podem ser observadas na multiplicação dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs). Apesar de sua ampliação quantitativa pós-2003, as origens dos NEABs remetem às iniciativas de professores(as) negros(as) em cursos de pós-graduação nas décadas de 1980 e 1990, que articularam a formação de grupos, núcleos, laboratórios e centros de estudo sobre as relações raciais no Brasil. Remetem também às reivindicações do Movimento Negro por ações afirmativas e à atuação de organizações de caráter nacional, a exemplo da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), fundada em 2000, após a realização do I Congresso de Pesquisadores/as Negros/as, em Recife (Silva, 2019), responsável pela criação do Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (CONNEABs).

Conforme Roza (2022, p. 484), os NEABs são “[...] espaços engendrados pela intelectualidade negra acadêmica e outros sujeitos aliados da luta antirracista, onde se desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para as relações étnico-raciais”. Nas últimas décadas, os NEABs têm se constituído como espaços de interlocução acadêmica com o objetivo de “[...] enegrecer a produção de conhecimento, de ser referência para intelectuais negra(os) e não negra(os) nas universidades, que tematizam a questão étnico-racial e se dedicam às lutas antirracistas, de ser um encontro acadêmico, político e afetivo” (Roza, 2022, p. 485). No caso das universidades federais e estaduais no Paraná, esses movimentos repercutiram na criação de diversos núcleos vinculados ao Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros da ABPN¹.

¹ Convém, para pesquisas futuras, realizar um mapeamento das ações desempenhadas pelos NEABs nas instituições de ensino superior federais e estaduais no Paraná, incluindo institutos federais. Conforme dados da Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros [ABNP] (2022), os seguintes NEABs são vinculados ao CONNEABs: a) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), e Laboratório de Cultura e Estudos Afro-Brasileiros (LEAFRO); b) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, da

No que diz respeito à pesquisa em História da África ou História afro-brasileira, também é possível observar um crescimento quantitativo e qualitativo, especialmente na produção de trabalhos de conclusão de curso (monografias, dissertações e teses) e na realização de eventos acadêmicos ou simpósios temáticos voltados à temática em instituições de ensino superior no Paraná. Verifica-se, por exemplo, a continuidade de simpósios temáticos dedicados à pesquisa e ao ensino de história da África nos encontros regionais da seção estadual da Associação Nacional de História (ANPUH), realizados a cada dois anos. Por extensão, é preciso destacar que muitos desses estudos têm enfatizado a história da população negra no Paraná, na contracorrente das identidades regionais que foram construídas pelas elites políticas e intelectuais na região a partir do final do século XIX e ao longo do século XX e que, fortemente embasadas nas políticas de branqueamento, minimizaram ou apagaram a presença negra da história oficial do Paraná. Destarte, “[...] com os deslocamentos no pensar das narrativas históricas e a luta do movimento negro a partir da década de 1980, a compreensão da memória negra no Paraná passa por uma reconfiguração [...]” (Felipe, 2018, p. 164) que, gradativamente, tem recuperado os agenciamentos e protagonismos dessa população em diversos momentos e lugares da história regional (Mendonça, 2016).

Além disso, aponta-se que, para atender as demandas educacionais e políticas mobilizadas a partir da Lei n. 10.639/2003, as universidades “[...] têm passado a oferecer disciplinas e outros componentes curriculares nos seus cursos de graduação e cursos de formação continuada de professores já em exercício nas redes de ensino” (Mattos & Pena, 2013, p. 217). A inclusão dessas disciplinas e componentes curriculares também está relacionada ao ‘Plano Nacional de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira’, documento que propõe, dentre outras ações, o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial nos cursos de licenciatura, para garantir “[...] formação adequada aos professores sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e os conteúdos propostos na Lei 11645/2008 [...]” e “[...] desenvolver nos estudantes de seus cursos de licenciatura e formação de professores as habilidades e atitudes que os permitam contribuir para a educação das relações etnicorraciais” (Brasil, 2009, p. 38). Portanto, parte dos pressupostos políticos e epistemológicos de que a inclusão de conteúdos referentes à história africana e afrodescendente possibilita romper com os silêncios e ausências da África nos currículos oficiais, além de desconstruir “[...] os estereótipos e distorções da história africana [...]”, movimento “[...] imprescindível para a compreensão mais abrangente dos processos de construção da história e da identidade brasileira” (Mattos & Pena, 2013, p. 223-224). Assim, além de indicar referências a conteúdos a serem apresentados aos alunos, as Diretrizes Curriculares Nacionais sinalizam a necessidade de inclusão, nos cursos de licenciaturas ou voltados à formação de profissionais de Educação, de materiais didáticos e textos que visem estimular o ensino e a aprendizagem de temas relacionados à história africana e afrodescendente (Oliva, 2009).

A incorporação de disciplinas de História da África nos currículos dos cursos de graduação em História, com atenção especial às licenciaturas, também integra outros movimentos recentes dentro e fora das universidades. Conforme levantamento realizado por Oliva (2003), já no início dos anos 2000 era possível observar: a) uma ampliação sensível de cursos ofertando a disciplina de ‘História da África’, ainda que em caráter optativo; b) a realização de concursos voltados à contratação de professores especializados em História da África; c) o incentivo às investigações sobre a África, desenvolvidas nos centros de pós-graduação e com apoio de órgãos de fomento, a exemplo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; d) a criação de cursos de pós-graduação voltados à história da África ou aos estudos africanos num sentido amplo e interdisciplinar; e) a realização de cursos de extensão, especialização e capacitação, bem como dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros; f) a existência ou a criação de centros de pesquisa voltados à história africana ou afro-brasileira; g) os movimentos editoriais de tradução e publicação de obras de referência nos estudos africanos como, por exemplo, a coletânea *História geral da África*, sob patrocínio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), além da publicação de diversos trabalhos frutos de dissertações de mestradados ou teses de doutoramento (Oliva, 2006). No que se refere ao cotidiano dos professores em ensino básico, também convém destacar a produção e a revisão de livros didáticos de História que, gradativamente, têm incluído capítulos

Universidade Federal do Paraná (UFPR); c) Núcleo de Relações Étnico-Raciais, de Gênero e Sexualidade (NUREGS), da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); d) Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-Brasileiros (NEIAB), da Universidade Estadual de Maringá (UEM); e) Núcleo de Estudos Ameríndios e Africanos (NEAA), da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO); f) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas ‘Maria Beatriz Nascimento’ (NEABI), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP); g) Núcleo de Estudos Afro-Latino-Americanos e Caribenhos (NEALA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA); h) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, do IFPR (Campus Londrina); i) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal do Paraná; j) Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do IFPR (Campus Campo Largo);

sobre a história africana, afastando-se de uma perspectiva, durante muito tempo predominante, que observava tais conteúdos como apêndices da história europeia (Oliva, 2003).

Assim, impactos da Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) devem ser observados na formação docente, em especial nos cursos de licenciatura em História e na reformulação de seus PPCs para a inclusão de disciplinas de ‘História da África’ e ‘História e cultura afro-brasileira’, além de conteúdos relacionados aos estudos africanos em outras disciplinas. Os PPCs consistem em documentos norteadores das ações educativas a serem desenvolvidas pelos cursos de graduação, além de tornarem explícitos os fundamentos epistemológicos, políticos, filosóficos e teórico-metodológicos, a estrutura interna do curso (a exemplo das matrizes curriculares, corpo docente, corpo técnico-administrativo e infraestrutura), os procedimentos de avaliação e os instrumentos normativos.

Tomando, de forma mais específica, as matrizes curriculares, é possível perceber que se constituem “[...] em uma espécie de ‘arquitetura’ dos cursos e departamentos de História nas universidades do Brasil. Elas representam as digitais de um conjunto de discursos e práticas que caracterizam a forma de se fazer História como ciência em nossas universidades” (Cavalcanti, 2018, p. 257, grifo do autor). Tratam-se de projetos políticos a partir dos quais se formam professores e sua reformulação/atualização está relacionada não apenas a renovações no campo do ensino de História, em termos teórico-metodológicos, conceituais e historiográficos, como também às lutas políticas e às demandas sociais. Além disso, estão em constante sistematização, “[...] fazendo parte de um processo e de um planejamento participativo que vislumbra o tipo de educação que se quer construir. Elaborado de maneira participativa, o projeto político-pedagógico envolve também uma construção coletiva do conhecimento” (Pacheco, 2014, p. 16).

O mapeamento que se objetiva nesta seção do artigo visa esmerilhar os Projetos Político-Pedagógicos dos cursos de licenciatura em História em universidades federais e estaduais no Paraná, concentrando-se nos cursos da UFPR, UNILA, UEL e UEM. Com base na proposição metodológica delineada por Cardoso et al. (2014), busca-se analisar os PPCs e seus ementários em vigência (janeiro/fevereiro de 2023) para identificar a presença – ou não – de conteúdos relacionados à História da África ou História afro-brasileira, de modo a “[...] apreender aspectos normativos que orientam as propostas, a concepção metodológica, metas e objetivos do curso, sua conexão com o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), modificada pela Lei Federal 10639/2003” (Cardoso et al., 2014, p. 139). Os PPCs foram coletados nas páginas *on-line* dos departamentos e cursos de História ou solicitados formalmente via correio eletrônico às coordenações dos cursos.

O caso das universidades federais: as licenciaturas em História na UFPR e UNILA

Criado em 1938 e incorporado à UFPR em 1940, o curso de licenciatura em História orienta-se por dois objetivos centrais, explicitados em seu PPC: “[...] fomentar a interdisciplinaridade e dotar o aluno de um conhecimento plural e eclético no que concerne às diversas linhagens teóricas a partir das quais se pode compreender a história” (Universidade Federal do Paraná [UFPR], 2017, p. 3). Seu PPC vigente, documento que data de 2017, resultou de reformulações curriculares que, em adequação legal às determinações do Ministério da Educação, competem ao alunato a opção, após ingresso unificado ao curso de História, pela licenciatura ou pelo bacharelado.

Além disso, as reformulações incorporadas no PPC vigente deixam explícito seu reconhecimento da Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003), pela inclusão “[...] no currículo oficial da rede de ensino [d]a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” (UFPR, 2017, p. 4). O documento indica que haveria uma disciplina dedicada à “[...] História e Cultura da África e Afro-Brasileira [...]”, no entanto, com o objetivo de “[...] abranger a enorme dimensão e as complexas dinâmicas de um continente ao longo do tempo, assim como suas interconexões a nível global” (UFPR, 2017, p. 4), optou-se pela inclusão de uma segunda disciplina de História da África.

Adicionalmente, o PPC do curso de licenciatura em História da UFPR reconhece as características étnico-culturais do estado do Paraná ao enfatizar que “[...] a população é formada por descendentes de povos europeus, africanos e indígenas, das etnias Guarani, Kaingang Xokleng e Xetá [...]”, além de migrantes oriundos de outros estados, e destacar que “[...] a população negra do Paraná, composta por pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, é de 28,3%, o que representa o maior índice da Região Sul” (UFPR, 2017, p. 8). Sob um ponto de vista historiográfico, a presença dessas informações aproxima-se dos debates recentes que têm recuperado a presença histórica da população negra no Paraná, além dos protagonismos e agenciamentos das populações indígenas.

A disciplina 'História da África I' tem como ementa o "[...] estudo das sociedades africanas na formação do mundo antigo, índico e muçulmano, a partir da historiografia e documentação material e textual [...]" (Lopes, 1995, p. 28), indicando, nas referências bibliográficas (básica e complementar), os estudos historiográficos de Leila Hernandez, José Rivair Macedo, Elikia M'Bokolo, Mário Curtis Giordani, Paul Lovejoy, Clara Carvalho e João de Pina Cabral. Dessa forma, sua bibliografia ancora-se em tendências recentes da historiografia africana e africanista que, comprometidos com uma visão continental da África, esmerilham as especificidades e complexidades políticas, culturais, sociais e econômicas da África, reconhecendo, ainda, as tendências transnacionais e as histórias conectadas para "[...] quebrar as barreiras e tradições impostas pelas línguas oficiais" (Lopes, 1995, p. 28).

A disciplina 'História da África II' objetiva o "[...] estudo das sociedades africanas a partir do contato com Europa, América e Ásia, a partir da historiografia e documentação material e textual" (UFPR, 2017a, p. 98). A bibliografia é composta por referenciais de H. L. Wesseling, Elikia M'Bokolo, Alberto da Costa e Silva, Mikael Parkvall, Paulo Fagundes Visentini, Frederick Cooper, Thomas C. Holt e Rebecca Scott. A conjuntura composta pela ementa e pela bibliografia parece enfatizar os processos de invasão colonial, as formas de escravização e as lutas por independência, além de indicar o estudo da dinamicidade dos contextos afrodiáspóricos.

Ademais, é possível vislumbrar elementos previstos pela Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) e legislações subsequentes nas ementas de outras disciplinas, em especial: a) 'História do Brasil I', que inclui no ementário o "[...] estudo das sociedades coloniais da América portuguesa com ênfase nas relações interétnicas entre indígenas, africanos e europeus" (UFPR, 2017b, p. 94); b) 'História do Brasil II', dedicado, entre outros temas, ao estudo das "[...] relações interétnicas e de transformação e crise do escravismo" (UFPR, 2017b, p. 104); c) 'História do Brasil III', que inclui o estudo dos contextos "[...] pós-abolição [...]" (UFPR, 2017b, p. 114); d) 'História do Brasil IV', pelo estudo das "[...] relações interétnicas e relações raciais a partir da historiografia e das fontes" na conjuntura pós-1945 (UFPR, 2017b, p. 124); e) 'História do Paraná', por indicar, em sua bibliografia, referências pertinentes ao estudo de escravizados em contextos regionais (UFPR, 2017b).

A julgar pelas ementas e pelas bibliografias indicadas, as disciplinas voltadas ao estudo do Brasil (séculos XIX e XX) evidenciam uma tendência à História Social para enfatizar os agenciamentos de escravizados e libertos. Por fim, o ementário das disciplinas optativas indica a presença desses conteúdos em componentes como 'Tópicos especiais em História das diásporas e identidades', 'Tópicos especiais de História do Brasil Colônia', 'Tópicos especiais de História Social', 'Tópicos especiais de História da África' e 'Tópicos especiais de História e escravidão' (UFPR, 2017b).

O Projeto Pedagógico vigente no curso de História – licenciatura da UNILA – foi implementado em dezembro de 2018. O curso de licenciatura em História foi criado em 2014 e integra o Centro Interdisciplinar de Antropologia e História (CIAH) do Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História (ILAACH). Pautando-se no projeto político da UNILA, o curso visa "[...] contribuir para a integração latino-americana por meio da circulação e valorização de culturas e saberes nacionais, regionais e locais, pelo incentivo às políticas afirmativas que promovam e respeitem as diversas etnias e identidades humanas" (Universidade Federal da Integração Latino-Americana [UNILA], 2018, p. 20).

Epistemologicamente, o currículo aproxima-se de tendências críticas ao eurocentrismo, tais como os estudos pós-coloniais, a teoria decolonial e os estudos subalternos. O documento apresenta, em um capítulo referente ao atendimento às diretrizes curriculares nacionais, atenção especial à "[...] educação étnico-racial para o ensino de História e cultura africana, afro-brasileira e indígena [...]" (UNILA, 2018, p. 8), referenciando os requisitos legais para a implementação desses conteúdos com o objetivo de "[...] oferecer subsídios para a valorização da diversidade étnico-cultural da região e a construção de sentidos multiperspectivos e interculturais para promover o trabalho com as diferenças e integrá-las em uma unidade que não as anule" (UNILA, 2018, p. 8-9). Dessa forma, elenca que esses subsídios são oferecidos por diferentes componentes curriculares ao longo do curso, citando as seguintes disciplinas: 'História dos povos originários'; 'Colonialismo ibérico'; 'Eurocentrismo e colonialidade'; 'África contemporânea: colonização, independência e resistência à modernidade'; 'História e gênero na América Latina'; e 'História da fronteira trinacional'.

O componente 'África contemporânea' é ofertado no sexto semestre e privilegia um recorte cronológico que enfatiza a historicidade das contexturas sociais, econômicas, políticas e culturais na África entre os séculos XIX e XX, atentando-se, igualmente, para os contextos afrodiáspóricos, em especial para o dinamismo das relações entre o continente africano, a América Latina e o Caribe. A ementa da disciplina elenca, como conteúdos privilegiados:

Análise dos impactos da escravidão, colonização e independências de países africanos, acontecimentos que têm estruturado de forma particular as relações históricas, econômicas, políticas e culturais entre o continente africano e América Latina e o Caribe. Estudo das resistências pan-africanas e africanas contra o racismo e a invasão europeia (séculos XIX-XX); desconstrução da ideia moderna homogeneizadora das identidades africanas; problematização do reordenamento geral do continente africano depois das independências, e os desafios africanos diante a globalização (UNILA, 2018, p. 124).

Convém destacar a presença da temática das resistências africanas diante do colonialismo, tanto na ementa quanto no título da disciplina, a qual relaciona-se com os debates historiográficos no contexto de ampliação e renovação das pesquisas acerca da história africana, especialmente a partir da década de 1960, momento marcado pelas descolonizações e movimentos de independência em África. Essa tendência historiográfica também se encontra nítida nas bibliografias básica e complementar da disciplina no PPC, e que inclui a coletânea *História geral da África*, a qual, sob patrocínio da Unesco, reuniu centenas de historiadores africanos e africanistas a partir da década de 1960 e incorporou o tema das resistências africanas como chave de leitura dos protagonismos e agenciamentos diante da invasão colonial.

Contudo, valeria incorporar nessa perspectiva os debates mais recentes que, no âmbito da historiografia, têm compreendido uma ideia mais ampla de ‘resistências’, que não se limita às resistências armadas, para pensar as ações cotidianas (Paiva, 2019). Outras bibliografias indicadas na ementa de ‘África contemporânea’ incluem Kwame Appiah, Frantz Fanon, Paul Gilroy, Elikia M’Bokolo, Kabengele Munanga, Leila Hernandez e Paulo Freire. Além da disciplina ‘África contemporânea’, é possível observar temáticas pertinentes em outros componentes, a exemplo de ‘Colonialismo ibérico’, que se dedica a pensar os sistemas de escravização de africanos na expansão marítima e colonial ibérica; ‘América: invasão, colonização e resistência’, com destaque para “[...] as maneiras de exploração do trabalho indígena e negro e suas formas de resistência [...]” e as “[...] práticas culturais africanas nas Américas” (UNILA, 2018, p. 108); e o componente ‘Laboratório de Ensino de História II’, que propõe abordar a diversidade e as relações étnico-raciais no ensino de História.

O caso das universidades estaduais: as licenciaturas em História na UEL e UEM

No caso das universidades estaduais no Paraná, é possível observar a presença de disciplinas e componentes curriculares vinculados à História da África, História e cultura afro-brasileira, em acordo com a Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) e, por extensão, com a Deliberação n. 04/2010 (Paraná, 2010), do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a qual estabelece normas para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura afro-brasileira e africana. Tome-se, como exemplo inicial, o PPC do curso de licenciatura em História da UEL, vigente desde 2018.

Em existência desde 1958 na Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Londrina, o curso de História da UEL teve diferentes perfis, alternando entre bacharelado e licenciatura, atualmente voltado para a ‘formação integral’ do profissional de História enquanto professor e pesquisador (Universidade Estadual de Londrina [UEL], 2018). Além disso, o PPC explicita como objetivo do curso a capacitação do profissional de História para “[...] atuar em centros de documentação histórica e memória, museus e centros culturais, visando a aproximá-los das variadas tipologias documentais à disposição do historiador, mas também para construir e alicerçar a cidadania e a defesa do patrimônio” (UEL, 2018, p. 11). De um modo geral, o ementário do curso segue o “[...] modelo quadripartite para a configuração do ensino de História [...]” (Cardoso, Lelis, Carvalho, Abreu, & Pacheco, 2015, p. 190), dividindo cronologicamente as disciplinas em ‘História antiga’, ‘História medieval’, ‘História moderna’ e ‘História contemporânea’, com a presença de disciplinas de caráter historiográfico, teórico-metodológico e prático, estágios, interdisciplinares (a exemplo de Antropologia e História) e seminários avançados, com ênfase nos estudos sobre América Portuguesa e história do Brasil.

Denota-se a presença de conteúdos previstos pela Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) e demais legislações subsequentes no ementário das disciplinas designadas no currículo do curso. De forma sucinta, esses conteúdos figuram nos seguintes componentes curriculares: a) ‘Populações e cultura afrodescendente no Brasil I’, ofertada no quarto semestre e voltada ao estudo da “[...] presença da população de domínio afrodescendente no Brasil. Cultura da população de domínio afrodescendente no Brasil. Identidades e diversidades. Historiografia e História ensinada no contexto educacional e escolar [...]” (UEL, 2018, p. 16); b) ‘Populações e cultura afrodescendente no Brasil II’, ofertada no quinto semestre, tendo como ementa a “Historiografia sobre as populações de domínio afrodescendentes. As escolas interpretativas sobre as culturas de domínio afrodescendente no Brasil. Movimentos políticos e sociais de populações de domínio afrodescendentes no Brasil” (UEL, 2018, p. 17). A presença de disciplinas voltadas especificamente ao estudo

das “[...] populações e cultura afrodescendente no Brasil [...]” parecem aproximar-se da questão da “[...] anterioridade africana, e as relações ativas dos africanos com os oceanos e outras partes do mesmo, que dessa forma seja possível chegar a uma abordagem da África por ela mesma” (Cardoso et al., 2015, p. 182).

Além disso, o estudo da exploração do trabalho negro, dos sistemas de escravidão e de seus legados pode ser vislumbrado nas ementas das disciplinas ‘História moderna I’, ofertada no segundo semestre, ‘Estudos históricos sobre a América Portuguesa’, ‘Estudos históricos sobre o Brasil Oitocentista’ e ‘Estudos históricos sobre o Brasil Contemporâneo’, respectivamente do sexto ao oitavo semestre (UEL, 2018). A redação do ementário, contudo, não permite por ora sinalizar a presença de debates realizados no âmbito da historiografia contemporânea, “[...] principalmente naquelas pesquisas que percebem a condição escrava enquanto situacional, e não como inerente ao sujeito [...]” para, assim, visibilizar “[...] as histórias dos homens e mulheres que constituíam amplas identidades e vivências que não podem ser limitadas e/ou esquecidas por suas condições jurídicas” (Heck, 2013, p. 74).

Ademais, não é possível verificar a existência de uma disciplina especificamente voltada à história da África, ainda que conteúdos estejam presentes nas disciplinas do quinto ao sexto semestre de ‘História contemporânea I’, em especial o estudo do “[...] colonialismo na África e na Ásia. Diversidade étnico-racial e meio-ambiente [...]” (UEL, 2018, p. 17), de ‘História contemporânea II’, que trata sobre “[...] colonialismo e descolonização na África e na Ásia [...]]. Diversidade étnico-racial e meio ambiente. Historiografia e História ensinada no contexto educacional e escolar: colonialismo e diversidade étnico-racial no ensino fundamental e médio” (UEL, 2018, p. 18), e de ‘História contemporânea III’, que aborda “[...] os movimentos emancipatórios, o surgimento dos Direitos Humanos, da diversidade étnico-racial” (UEL, 2018, p. 19).

No caso da UEM, o curso de licenciatura plena em História foi criado em dezembro de 1966 (na então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Maringá, incorporada à UEM em sua criação, no ano de 1969), voltado às demandas regionais pela formação de quadros de professores para atuar no ensino básico. Seu Projeto Pedagógico passou por alterações em 2008, visando à adequação da carga horária exigida pelo Conselho Nacional de Educação, e novamente em 2017, para adequar-se às normativas do Conselho Estadual de Educação, especialmente no que diz respeito às Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais, de Direitos Humanos, de Educação Ambiental e de Políticas Públicas e Gestão em Educação, além da inclusão do ensino de história e culturas indígenas (UEM, 2022).

O PPC explicita que as reformulações mais recentes atendem à legislação referente ao ensino de História da África, História e cultura afro-brasileira, destacando que “[...] a disciplina de História da África passou a ser ministrada no primeiro semestre da primeira série, com carga horária 68 horas semestrais” (UEM, 2022, p. 18). Em sua versão mais recente (2022), a disciplina encontra-se alocada no primeiro semestre da segunda série. Conforme dados apontados por Wagner (2016) acerca das versões anteriores do PPC do curso de licenciatura em História da UEM, a disciplina de ‘História da África’ constava apenas em caráter optativo. No PPC em vigência (versão 2022), a disciplina ‘História da África’ é obrigatória, o que provavelmente indica uma reformulação em acolhimento à legislação educacional referente às temáticas da história africana e afro-brasileira. Além disso, o quadro de disciplinas optativas inclui ‘Tópicos especiais em História da África I e II’ e ‘História das religiões afro-brasileiras I e II’.

O componente ‘História da África’ apresenta, como ementa no PPC, o “[...] estudo historiográfico em perspectiva comparada de sociedades e civilizações africanas da antiguidade ao mundo contemporâneo” (UEM, 2022, p. 51). Adicionalmente, destaca como objetivos a compreensão e a integração, nos currículos escolares de História, dos “[...] elementos fundamentais da organização social, dos padrões demográficos, dos processos técnico-econômicos, das estruturas político-institucionais e dos processos culturais de sociedades africanas desde a Antiguidade até a Época Contemporânea” (UEM, 2022, p. 51).

Ainda que a disciplina pareça utilizar marcadores cronológicos característicos de um olhar europeu sobre a História (Idade Antiga/Idade Média/Idade Moderna/Contemporânea), é interessante perceber que categorias como ‘sociedades pré-coloniais’ ou ‘coloniais’ não aparecem na ementa, evitando, portanto, tomar o colonialismo como marco temporal ou divisão cronológica da história africana. Afinal de contas, o uso de tais categorias podem implicar em “[...] continuar a olhar para o passado africano com os olhos dos colonizadores [...]”, ao “[...] considerar a colonização e o imperialismo europeu o elemento central dos processos históricos que ali se desenvolveram” (Macedo, 2008, p. 13).

Adicionalmente, os componentes optativos ‘Tópicos especiais’ enfatizam como ementa o “[...] estudo de temas e problemas no campo da história da África e das relações comerciais e sociais do continente africano com as demais regiões do planeta [...]” (Tópicos I) e o “[...] estudo de sociedades e civilizações africanas do

século XIX ao tempo presente [...]” (Tópicos II) (UEM, 2022, p. 102-103). Outras disciplinas optativas que se aproximam da temática incluem ‘História das religiões afro-brasileiras I e II’, voltadas ao estudo das práticas culturais africanas e de suas ressignificações em contextos brasileiros, além do estudo dos discursos de intelectuais brasileiros acerca das religiões de matriz africana (UEM, 2022).

Considerações finais

Esse mapeamento inicial das reverberações da Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) possibilita observar algumas tendências mais gerais dos impactos da legislação concernente à inclusão da história africana e afro-brasileira nos currículos de cursos de formação de professores de História. Em alguns casos, como pode ser observado nos PPCs dos cursos de licenciatura em História da UFPR e da UEM, a redação do documento e os contextos de suas reformulações demarcam referências explícitas à legislação, reconhecendo seu acolhimento no currículo. Em outros casos, como pode ser observado no PPC do curso de História da UFPR, percebe-se, para além das bases legais, uma aproximação à historiografia recente com relação aos contextos étnico-raciais do estado do Paraná, com destaque para a presença da população negra e indígena e em reconhecimento de seus protagonismos e agenciamentos na história regional. No caso do PPC do curso de licenciatura em História da UNILA, é possível observar também um entrelaçamento dos temas da história africana e afro-brasileira ao projeto político da instituição e às bases epistemológicas do próprio curso, em especial pela crítica ao eurocentrismo e pelo diálogo com os estudos decoloniais, pós-coloniais e subalternos.

Com relação aos ementários, percebe-se, em especial no caso da UNILA e da UFPR, um detalhamento maior das bibliografias básicas e complementares das disciplinas de ‘História da África’ e ‘África contemporânea’, evidenciando uma aproximação com a historiografia africana e africanista recente. No caso da ‘História da África’, no currículo de História da UEM, de modo semelhante à ementa das disciplinas de ‘História da África I e II’ da UFPR, observa-se um esforço em abarcar a história africana em longa duração, sem recorrer a categorizações como ‘sociedades pré-coloniais’ ou ‘tradicionais’, evitando, portanto, tomar o colonialismo como marco divisório e temporal.

No caso da ementa do curso de licenciatura em História da UEL, ainda que não seja possível identificar a presença de uma disciplina acerca da História da África (ou com título similar), observa-se a existência de componentes dedicados ao estudo das populações afrodescendentes no Brasil, além da presença de temas vinculados à história africana dispersos em outras disciplinas, a exemplo de ‘História contemporânea’. Esses elementos, presentes no PPC dos cursos analisados, evidenciam um movimento gradativo, e significativo, de incorporação da história africana e afro-brasileira aos currículos voltados à formação de professores de História no Paraná. Essas e outras iniciativas na graduação e na pós-graduação, ao trazerem à tona a complexidade das histórias africanas e afrodiáspóricas e ao romperem com preconceitos e estereótipos, são passos importantes para a “[...] construção de uma educação cidadã, democrática e multicultural” (Cardoso et al., 2014, p. 149).

Esse texto visou apresentar subsídios iniciais para um mapeamento da implementação da Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) nos currículos de instituições de ensino superior no estado do Paraná, com destaque para o caso das universidades federais e estaduais e, de modo mais específico, para os currículos da UFPR, UNILA, UEL e UEM. Convém, na continuidade desta pesquisa, observar os impactos da legislação e a presença de conteúdos de História da África e História afro-brasileira nos currículos de outras instituições paranaenses, bem como verificar a presença de planos de ensino com maiores detalhamentos das disciplinas e entrevistar docentes que lidam com os desafios de seguir pelas veredas da história africana e afrodiáspórica no momento em que a Lei n. 10.639/2003 (Brasil, 2003) completa 20 anos, marco na construção de uma educação mais plural e comprometida com a inclusão cidadã.

Referências

- Albuquerque, W., & Fraga Filho, W. (2006). *Uma história do negro no Brasil*. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- Brasil (1988). *Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n.678, de 24 de maio de 1988. Estabelece a inclusão da matéria ‘História Geral da África e do negro no Brasil’ como disciplina integrante do currículo escolar obrigatório*. Brasília, DF. Recuperado de <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=180723>

- Brasil (1999). *Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n.259, de 11 de março de 1999. Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino, da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira' e dá outras providências*. Brasília, DF. Recuperado de <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15223>
- Brasil. (2003). *Decreto-lei n. 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira', e dá outras providências*. Brasília, DF. Recuperado de <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10639&ano=2003&ato=431MTTq10dRpWTbf4>
- Brasil. (2008). *Decreto-lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena'*. Brasília, DF. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm
- Brasil. (2009). *Plano Nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnicorraciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana*. Brasília, DF: SECAD/MEC.
- Brasil (2012). *Decreto-lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências*. Brasília, DF. Recuperado de <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15223>
- Cardoso, P. J. F., Pacheco, A. J., & Carvalho, C. L. (2014). História da África no ensino superior de Santa Catarina: uma aproximação. *Revista Tempo, Espaço, Linguagem*, 5(3), 138-150.
- Cardoso, P. J. F., Lelis, A. R., Carvalho, C. L., Abreu, T. C., & Pacheco, A. J. (2015). O cenário da história da África no ensino superior: Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina (UNESC). *Pontos de Interrogação*, 5(2), 177-191. DOI: <https://doi.org/10.30620/p.i.v5i2.2180>
- Cavalcanti, E. V. (2018). A história encastelada e o ensino encurralado: reflexões sobre a formação docente dos professores de História. *Educar em Revista*, 34(72), 249-267. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.60111>
- Conceição, M. V. (2011). *Das reivindicações à lei: caminhos da lei n. 10.639/03* (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.
- Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros [ABNP]. (2022). *Arquivos: CONNEABS*. Recuperado de <https://abpn.org.br/conneabs/>
- Domingues, P. (2008). Movimento negro brasileiro: história, tendências e dilemas contemporâneos. *Dimensões*, 21(1), 101-112.
- Dornelles, A. P. L. (2010). *A tramitação da lei 10639 de 2003: a construção de uma política pública educacional no Brasil no Congresso Nacional e no Conselho Nacional de Educação* (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica, Belo Horizonte.
- Felipe, D. A. (2018). A presença negra na história do Paraná (Brasil): a memória entre o esquecimento e a lembrança. *Revista História*, 7(1), 156-171.
- Goodson, I. F. (2012). *Currículo: teoria e História*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Graf, M., & Prado, E. (2010). O ensino da História da África nas escolas brasileiras. In *Anais do VII Congresso Ibérico de Estudos Africanos* (p. 1-11). Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa.
- Heck, M. (2013). *Identidades e multiculturalismo: um estudo acerca do Ensino de História das Áfricas nas Universidades Públicas de Santa Catarina (2011-2012)* (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Estadual de Santa Catarina, Florianópolis.
- Leitão, L. R. S., & Silva, M. K. (2017). Institucionalização e contestação: as lutas do movimento negro no Brasil (1970-1990). *Política & Sociedade*, 16(37), 315-347. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-7984.2017v16n37p315>
- Lopes, C. (1995). A pirâmide invertida: historiografia africana feita por africanos. In *Atas do Colóquio Construção e Ensino da História da África* (p. 21-29). Lisboa, PT.

- Macedo, J. R. (2008). *Desvendando a história da África*. Porto Alegre, PR: EdUFRGS.
- Mattos, W. R., & Pena P. C. A. (2013). Em torno do ensino de história da África na Bahia: breves considerações gerais. *Revista de História Comparada*, 7(2), 216-243.
- Mendonça, J. N. (2016). Escravidão, africanos e afrodescendentes na 'cidade mais europeia do Brasil': identidade, memória e história pública. *Tempos Históricos*, 20(1), 218-240. DOI: <https://doi.org/10.36449/rth.v20i1.13138>
- Oliva, A. R. (2003). A história da África nos bancos escolares: representações e imprecisões na literatura didática. *Estudos Afro-Asiáticos*, 25(3), 421-462.
- Oliva, A. R. (2006). A história africana nos cursos de formação de professores. Panorama, perspectivas e experiências. *Estudos Afro-Asiáticos*, 28(1-3), 187-220.
- Oliva, A. R. (2009). A história africana nas escolas brasileiras. Entre o prescrito e o vivido, da legislação educacional aos olhares dos especialistas (1995-2006). *História*, 28(2), 143-172, DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-90742009000200007>
- Pacheco, A. J. (2014). *História da África no curso de graduação em História de instituições comunitárias de ensino superior de Santa Catarina: perspectivas, avanços e desafios* (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Estadual de Santa Catarina, Florianópolis.
- Paiva, F. (2019). O conceito da resistência na África colonial: recompondo um paradigma. *Anos 90*, 26(1), 1-16. DOI: <https://doi.org/10.22456/1983-201X.91094>
- Paraná. Conselho Estadual de Educação. (2006). *Deliberação 04/2006. Normas Complementares às diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana*. Curitiba. Recuperado de <https://www.cee.pr.gov.br/Pagina/2006-Deliberacoes>
- Paraná. Conselho Estadual de Educação. (2010). *Deliberação 04/2010. Nova redação do artigo 2º da Deliberação CEE/PR nº 04/06*. Curitiba. Recuperado de https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CEE-PR_107_deliberacao_04_10.pdf?query=113/2009-CEE/MS
- Rocha, L. C. P. (2006). *Políticas afirmativas e educação: a lei 10639/03 no contexto das políticas educacionais no Brasil contemporâneo* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba.
- Roza, I. S. (2022). Intelectuais negras e negros partícipes de núcleos de estudos afro-brasileiros: práticas e produções teóricas. *Estudos Históricos*, 35(77), 478-494. DOI: <https://doi.org/10.1590/S2178-149420220308>
- Silva, M., & Pereira, M. (2013). Percurso da lei 10639/03 e o ensino de história e cultura africana no Brasil: antecedentes, desdobramentos e caminhos. *Em tempo de Histórias*, 22(1), 125-136. DOI: <https://doi.org/10.26512/emtempos.v0i22.19827>.
- Universidade Estadual de Londrina [UEL]. (2018). *Projeto pedagógico do curso de história – licenciatura (Resolução CEPE/CA n. 129/2018)*. Londrina, PR: Universidade Estadual de Londrina. Recuperada de http://www.uel.br/prograd/documentos/resolucoes/2018/resolucao_129_18.pdf
- Universidade Estadual de Maringá [UEM]. (2022). *Projeto pedagógico do curso de graduação em licenciatura plena em História*. Maringá, PR: Universidade Estadual de Maringá. Recuperada de http://www.pen.uem.br/site/public/assets/files/19944F3D475A0C509C267FE117F4A9F8/20230524_141922-historiaivaipora.pdf
- Universidade Federal do Paraná [UFPR]. (2017). *Projeto Pedagógico do Curso de Graduação: Licenciatura em História*. Curitiba, PR: Universidade Federal do Paraná. Recuperado de <http://www.humanas.ufpr.br/portal/historia/licenciatura/>
- Universidade Federal do Paraná [UFPR]. (2017a). *Ementário: disciplinas obrigatórias* (curso de Licenciatura em História). Recuperado de <http://www.humanas.ufpr.br/portal/historia/licenciatura/>
- Universidade Federal do Paraná [UFPR]. (2017b). *Ementário: disciplinas optativas* (curso de Licenciatura em História). Recuperado de <http://www.humanas.ufpr.br/portal/historia/licenciatura/>
- Universidade Federal da Integração Latino-Americana [UNILA]. (2018). *Projeto pedagógico do curso de história – grau licenciatura*. Foz do Iguaçu, PR: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Recuperado de <https://portal.unila.edu.br/graduacao/historia-licenciatura/ppc>
- Wagner, A. P. (2016). Como ensinar o que não se conhece? Reflexões sobre o ensino de história da África nas universidades estaduais do Paraná. In S. M. Paula, & S. M. S. Correa (Orgs.), *Nossa África: ensino e pesquisa* (p. 93-102). São Paulo, SP: Oikos.